



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO

PROCESSO DE COMPRA Nº. 1259975 21/2019

1 Justificativa da Contratação

Esta contratação se justifica em razão da necessidade de adaptar a viatura policial militar MMC / Pajero Dakar Diesel, ano 2013 para o transporte de cães em operações policiais militares, com vistas a fomentar a efetividade do serviço policial.

2 Objeto

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de adaptação de viatura policial militar marca Mitsubishi, MMC / Pajero Dakar Diesel, ano 2013 para o transporte de cães.

3 Especificação do Serviço

1. Habitáculo para transporte canino se caracterizará pelo próprio compartimento do porta-malas da viatura com as adaptações que permitirão o transporte de cães. As adequações estão descritas nos itens abaixo.
2. O habitáculo deverá ser todo revestido em fibra de vidro;
3. Divisão do habitáculo para transporte dos cães dividido por uma chapa - em aço - lisa, exatamente ao meio, de forma que haja dois boxes;
4. Os boxes serão dotados de portas individuais com trincos para o trancamento e segurança dos semoventes. As portas terão suas dobradiças afixadas na divisão central dos boxes - reforçada e resistente o bastante para ancorar as duas portas que serão utilizadas em regime de intensidade severa - de forma que o trancamento dos trincos ocorra nas extremidades laterais do veículo;

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
SEÇÃO DE COMPRAS**

FI. _____

5. O piso de cada boxe será dotado de uma bandeja afixada em trilhos deslizantes. As bandejas serão confeccionadas em aço corrugado com superfície côncava que possibilite o escoamento de possíveis fluidos corporais para um orifício ao centro do aparato. As bandejas serão dotadas de reservatórios para captação de líquidos corporais. Os trilhos têm por objetivo a facilitação da limpeza haja vista a facilidade da remoção por meio de trilhos semelhantes às gavetas. As bandejas serão então, dotadas de duas partes que se encaixam: o reservatório e a superfície côncava para captação e escoamento de possíveis fluidos corporais;
6. A separação do habitáculo dos policiais e do habitáculo dos cães será feito em chapa de aço liso dotada de uma portinhola em cada boxe. Essas portinholas estarão posicionadas acima dos acentos traseiros em sistema corrediço que permita o policial visualizar o cão. Na parte interna do habitáculo dos cães, cada portinhola será revestida em tela resistente que proteja o aparato do acesso direto dos semoventes;
7. Na separação entre o habitáculo dos policiais e dos cães deverão ser instaladas duas portinholas, que permitam acesso a cada um dos animais em caso de emergência/urgência decorrente do travamento ou defeito que impeça a abertura da tampa traseira. Essas portinholas deverão ser localizadas atrás do encosto do banco traseiro e fixadas por 02 (dois) parafusos com porcas tipo borboleta, que permita retirada sem ferramentas.
8. Sistema de refrigeração dos habitáculos dos cães será independente do sistema de refrigeração destinado aos policiais. Refrigeração dotada de climatizador com exaustor conjugado e com ar-condicionado. O ar-condicionado mantém a temperatura ideal, mas resseca as vias aéreas, efeito neutralizado pelo climatizador que umidifica de forma a preservar as condições olfatórias dos cães. O sistema de controle e ajuste de ventilação/temperatura (modelo computador de bordo) será instalado no painel de controle de instrumentos do veículo de modo a permitir: o acionamento e controle de umidade (climatizador) e temperatura

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
SEÇÃO DE COMPRAS**

FI. _____

(condicionador de ar) ambiente da refrigeração. Tela em material resistente para proteção do sistema de refrigeração instalada na parte interna do habitáculo dos cães. A tela visa impedir que os cães tenham acesso aos sistemas de dutos, fios e/ou quaisquer aparatos que compõem o aparelho de refrigeração;

9. Outras adaptações necessárias para adequar o compartimento de transporte de cães acima descrito ao espaço do veículo deverão ser aprovadas pela equipe de apoio do CMI e da Cia Ind Cães.
10. Revestimento em material automotivo Polímetro Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV), em atendimento a legislação do compartimento de carga, nas laterais direita e esquerda com drenos para escoamento de líquidos, com calafetação em todo perímetro;
11. Divisória metálica com revestimento na parte inferior em chapa de aço e policarbonato na parte superior, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;
12. Instalação de BOXES para o transporte de 02 (dois) cães, confeccionado em estrutura tubular de aço com revestimento em chapa perfurada com dimensões mínimas a serem definidas pela PMMG e adequadas ao modelo do veículo, com compartimentos independentes com sistema de bandeja de alumínio para higienização e portas grades individuais, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;
13. Climatizador modelo automotivo, fixado sobre o compartimento de transporte de cães, com dutos de saída independentes para cada boxe e sistema de controle posicionado no painel de instrumentos original do veículo;
14. Instalação de ar-condicionado para o compartimento de cães, com caixa evaporadora integrada ao ar condicionado original, com dutos de saídas independentes e sistema de controle posicionado no painel de instrumentos do veículo;
15. Sistema de haletas laterais de ventilação do compartimento, posicionadas na lateral esquerda e direita da carroceria do veículo.

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.



SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
SEÇÃO DE COMPRAS

FI. _____

MEDIDAS DISPONÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO:

- VEÍCULO: MITSUBISHI PAJERO;
- ALTURA: 1M (PARTE MAIOR);
- ALTURA: 90 CM (PARTE MENOR);
- LARGURA 97 CM (PARTE MAIS ESTREITA);
- LARGURA: 1,23 M (PARTE MAIS LARGA);

COMPRIMENTO: 95 CM (CONSIDERADO O LOCAL APROXIMADO DE FIXAÇÃO).

O Fornecedor deverá cumprir todas as normas técnicas para a adaptação do veículo, bem como todas as exigências previstas em lei ou em normas administrativas.

04 Prazo de Pagamento

Será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pela unidade responsável; sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

05 Dotação Orçamentária

A despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

UO	FUN	SUB	PR	ID/P A	CA	C	GD	M	ED	ITE M	FGD	F	IU
1251	06	181	110	4255	0001	3	3	90	39	18	0	73	1
1251	06	181	110	4255	0001	3	3	90	39	18	0	83	2

06 Prazo de realização do serviço

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
SEÇÃO DE COMPRAS**

FI. _____

O prazo para a realização do serviço objeto deste certame será de, no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do envio em meio eletrônico da nota de empenho pelo Contratante.

07 Vigência do Contrato

Vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação em na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação, por meio de Termos Aditivos, conforme legislação em vigor.

08 Deveres da Contratada e da Contratante.

08.1 DA CONTRATADA

- a) Prestar o serviço constante deste termo, observando todos os parâmetros técnicos e normas afetas ao serviço, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data do recebimento da solicitação da administração da Unidade Contratante, através de e-mail endereçado à contratada;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço a ser adjudicado, inclusive frete, transporte e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- c) A contratada deverá buscar e entregar a viatura policial militar a ser adaptada na Seção de Transportes da 7ª RPM, sito à Rua Mato Grosso nº. 1.800, bairro Afonso Pena, em Divinópolis/MG, se responsabilizando pelos cuidados e eventuais danos causados à viatura, incluindo, quando do transporte do bem.

08.02 DA CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do Contrato, mediante preposto.

10 Procedimentos para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
SEÇÃO DE COMPRAS**

FI. _____

10.1 A gestão deste contrato será exercida pelo Chefe da Seção de Frota/Transportes da 7ª RPM, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento. Já a fiscalização deste contrato será exercida pelo Chefe do Almojarifado da 7ª RPM.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

11 Sanções Cabíveis/ Observações:

11.1 Conforme a conduta da **Licitante ou Contratada**, poderão ser cominadas as Sanções Administrativas Cabíveis previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a Lei Federal nº 10520, de 17 de junho de 2002; Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; e nos Decretos Estaduais nº 44.786, de 18 de abril de 2008; e nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

Quartel em Divinópolis, 27 de maio de 2019.

**ANDERSON DANIEL FERREIRA, SEGUNDO TENENTE PM
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES/FROTA - 7ª RPM**

Examinado, aprovado e de acordo:

Glauber Vinícius Alves de Oliveira
Assessor Jurídico – OAB/MG 117.194

Nirlane de Souza Barroso, Ten-Cel PM
Ordenadora de Despesas – 7ª RPM

Serviço de adaptação de viatura policial militar para transporte de cães.